

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS – ADITIVO 002

A **Prefeitura Municipal de Coreaú - CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Prefeito Vilar Fontenele, 55 - Centro, 62.160-000, neste ato representada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, no uso de suas atribuições legais, torna público o Segundo Aditivo ao Edital 001/2026, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE, conforme segue:

I - Fica ampliado o número de vagas do código/cargo 01-ASSISTENTE SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.

II - Fica incluído o código/cargo 09- ORIENTADOR SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.

CÓD.	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS + CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD*	VR N**	CR**	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE
01	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	04	03	03	-	-	01	R\$ 2.400,00	30h/s	Superior Completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe.
[...]											
09	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	01	01	01	-	-	-	R\$ 1.621,00	40h/s	Ensino médio completo

Art. 2º. – Em função da inclusão do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, fica retificado:

I - ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO do Edital 001/2026:

4. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

ORIENTADOR SOCIAL

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos. A importância da rede sócio assistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem: Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e o decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008. Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais - Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009.

II - ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS do Edital 001/2026:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ORIENTADOR SOCIAL	Desenvolver atividades educacionais e recreativas. Organizar e realizar atividades de alimentação, higiene e cuidados gerais. Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do Órgão Gestor. Participar de atividade de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução. Atuar com referência para crianças/adolescentes/jovens/idosos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade. Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referências assistenciais. Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução das atividades desenvolvidas. Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitude, etc.) Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários. Manter arquivo físico da documentação dos Grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários. Responsabilizar-se, junto com o técnico de nível superior, pelo trabalho desenvolvido com os grupos de crianças e famílias, desenvolvendo e fomentando atividades lúdicas.

Art. 3º. – Em função da alteração/inclusão no Anexo I, fica atualizado, nesta mesma data, o cronograma com a reabertura das inscrições até o dia 29 de junho de 2026, mantendo inalterada a data da prova.

Art. 4º. – Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2026.

Coreau - CE, 08 de junho de 2026.

Cleonice de Souza Bazilio
Presidente da Comissão de Acompanhamento de Concurso